

ATOS DO GOVERNADOR

ORDENS DE SERVIÇO

Atos do Governador

ORDEM DE SERVICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

Estabelece a forma de controle de efetividade dos servidores públicos em teletrabalho, que estejam em controle de produtividade ou em controle de horário, em decorrência da Declaração de Calamidade Pública estabelecida no Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso, II, da Constituição do Estado,

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecida a necessidade de controle de efetividade dos servidores em regime de teletrabalho, que estejam em controle de produtividade ou em controle de horário, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Os servidores em regime de teletrabalho, lotados em órgãos ou entidades que já aderiram ao ponto eletrônico biométrico, poderão ser submetidos ao controle de jornada por ponto eletrônico "on line", quando em controle de horário, por meio do sítio www.pontodigital.rs.gov.br, mediante usuário e senha já utilizados, conforme instruções estabelecidas no Anexo I desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Os servidores em regime de teletrabalho, com controle por produtividade, deverão ter as suas metas estabelecidas em plano de trabalho chancelado pelo Secretário de Estado da Pasta ou pelo Dirigente máximo do órgão ou da entidade, com controle e registro.

Art. 4º No prazo de até cinco dias úteis após a publicação desta Ordem de Serviço, os Secretários de Estado e os Dirigentes máximos dos órgãos ou das entidades deverão encaminhar por e-mail à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (gabinete@planejamento.rs.gov.br) os planos de trabalho consolidados (Anexo II desta Ordem de Serviço) e o Relatório Resumo Executivo (Anexo III desta Ordem de Serviço), contendo as informações relacionadas aos servidores sob sua gestão.

Art. 5º A cada quinze dias, após a publicação desta Ordem de Serviço e enquanto perdurar os efeitos da Declaração de Calamidade Pública estabelecida no Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, os Secretários de Estado e os Dirigentes máximos dos órgãos ou das entidades deverão encaminhar por e-mail à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (gabinete@planejamento.rs.gov.br) a atualização do Relatório Resumo Executivo (Anexo III desta Ordem de Serviço), contendo as informações relacionadas aos servidores sob sua gestão.

	EDUARDO LEITE,
	Governador do Estado.
Registre-se e publique-se.	

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de março de 2020.

OTOMAR VIVIAN,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Registro de ponto Online



Assessar pontodigital.rs.gov.br



C olocar a matricula (sem o vinculo) e a senha de acesso

Clicar no icone "Ponto Digital"



Selecionar a sua unidade de trabalho no formato SEPLAG-u-"DEPARTAMENTO")



Clicar no Icone "Horários"

Depois no Icone "Registro de Ponto Online"



Aparecerá a data e a hora que será registrada no ponto



Após clicar em "sim" para confirmar o registro

O Ponto estará registrado e aparecerá seu extrato de registros

DATA

Plano de Trabalho para Servidores - Medidas de Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus)

Servidor	ID Funcional sem Vinculo	Em Teletrabalho em Tempo Integral?	Parcial?	Continuará em Trabalho Presencial?	Afastado ou Liberado? (sem a possibilidade de teletrabalho)	Justificativa - Teletrabalho (idade, doenças crônicas, gestantes, decreto 55.118/2020 - art. 2° inciso I, etc.)	Servidor com modalidade de	Meta do Servidor	Descrição da Meta	Sistemas Utilizados Remotamente	Prazo de Entrega
Nome do Servidor	xxxxxxx	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Servidor acima de 60 anos / Portador de Doença Respiratória / etc.	Meta de Trabalho / Jornada	Nomes das Metas do Servidor	Descrições da Meta	Processo Administrativo Eletrônico (PROA) / Recursos Humanos do Estado (RHE) / Etc.	Inserir Data

ANEXO III

Resumo Executivo - Planos de Trabalho													
Nome da Secretaria	Total Serv	vidores	Teletrabalho Integral						Teletrabalho Parcial		Outros		
	Total	Serv 60+ ou Doenças	Qtd.	% Total	Controle Horário	Produtividade	% Atingido da Produtividade no Período	Liberados	Parcial	Presencial	Totais	Afastamentos (férias ou licenças)	Disposições
Secretaria	0	0	0	%				0	0	0	0	0	0

EDUARDO LEITE Governador do Estado Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini Porto Alegre

Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 27 de Março de 2020

Protocolo: 202000399341

Publicado a partir da página: 33